

“PREPOSIÇÃO”

MANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTO PEÇAS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATATUBA, UBATUBA, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTONIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E CAMPOS, inscrito no CNPJ, sob o nº 72.307.267/0001-37, estabelecido na Rua Urupês, 98, Chácara do Visconde, CEP – 12060-080, Taubaté-SP, neste ato representado por seu Presidente, **HERNANI DE OLIVEIRA LOBATO**, brasileiro, solteiro, metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG nº 29910486-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob o nº 273.217.688-56.

MANDATÁRIO: Raimundo Pereira de Oliveira, inscrito na OAB/SP sob o nº 101.380, com escritório na com endereço a Avenida Antártico, 480 – 1º. andar – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo.

PODERES GERAIS: Os poderes gerais contidos na cláusula “ad judicium et extra”, de acordo com o disposto no artigo 5º, parágrafo 2º da Lei nº 8.906 de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

PODERES ESPECIAIS: Firmar compromissos como disposto no artigo 38 do código de processo Civil estendendo-lhes poderes especiais para transigir, desistir, receber e dar quitação, enfim, praticar todos os demais atos em direito permitidos para o bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, bem como substabelecer, com ou sem reservas de poderes.

OBJETO: Para o fim único e exclusivo de representar o outorgante em todos os atos pertinentes a celebração de acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva de trabalho perante os Sindicatos Patronais do Estado de São Paulo – FIESP e outro, data base 2016/ 2017.

Taubaté, 01 de julho de 2016.



HERNANI DE OLIVEIRA LOBATO

DIRETOR PRESIDENTE